



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

Ofício - CAE nº 01/2023

Salvador, 15 de fevereiro de 2023.

À SUPAC  
c/c PROGRAD  
c/c CPHA

**ASSUNTO: Ausência ao procedimento de heteroidentificação**

Em reunião plenária de 15 de fevereiro de 2023, o Conselho Acadêmico de Ensino discutiu a situação dos candidatos eliminados por motivo de ausência aos procedimentos de heteroidentificação para os ingressantes do SISU 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1, deliberando que:

- a) os candidatos que protocolaram processo até 14/12/2022 (conforme Ofício CAE nº 22/2022), terão suas justificativas aceitas e devem aguardar convocação para nova banca de heteroidentificação;
- b) os candidatos que fizeram a solicitação após 14/12/2022, terão seus pedidos acolhidos e reativação das respectivas matrículas até a realização de nova banca de heteroidentificação;
- c) os candidatos que não fizeram solicitação, poderão protocolar requerimento junto ao Núcleo de Atendimento ao Estudante/NAE, justificando o motivo do não comparecimento ao processo na data agendada pela CPHA (Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração). O prazo limite para a solicitação é 19 de março de 2023.

Cordialmente,

**Claudiani Waiadnt**  
**Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino**



---

*Emitido em 24/02/2023*

**OFICIO Nº 1758/2023 - CAE/UFBA (12.01.78)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 24/02/2023 16:23 )*

CLAUDIANI WAIANDT

*PRESIDENTE*

*SOC/UFBA (12.01.07)*

*Matrícula: 1811457*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1758**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **24/02/2023** e o código de verificação: **82b8639f79**